autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30 / 05 / 2019
Pág. 124 Col. 1a
Conferido

À Comissão de FIN
Em 30 / 05 / 2019
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31/05/19 às 18:31
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora
Relator(a)
da Comissão de Finanças e Orçamento
em 04 / 06 / 19
Presidente
Obs.: Prazo de 5 sessões para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 68 RI

Segue em pauta da Sessão Ordinária
e/ou Extraordinária
de 15 ou 23 / 10 / 19

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÓPIA

São Paulo, 24 de junho de 2019.

rotina nº 95 do Ex.
Pr. 01-243 de 2018
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Pr. 11.3.0 Sub 12

Ofício SGP-12 nº 365/2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 243/2018, de autoria do Vereador Toninho Vespoli** que, "DETERMINA A COLOCAÇÃO DE CÓDIGO QR EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA POR DISPOSITIVOS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 4512
HORÁRIO: 16h
ENTRADA: 18/07/19
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido citado, do texto do projeto e da justificativa.

Casa Civil - ATL
19 JUL 2019
RECEBIDO
Luciana Andréia dos Santos
RF 194.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 243/2018:

1º) Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, caso aprovada a propositura?

2º) Há ações do Executivo que vão ao encontro do disposto no projeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Rodrigo Goulart, em 18 / 06 / 19
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em 19/ 06 /19
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 370/2019-c

01-243 17 18

Ref.: Ofício SGP-12 nº 365/2019

DOCREC
623/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, acerca do Projeto de Lei nº 243/2018, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que determina a colocação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA
Secretário da Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jaa
Resp 243-18

DIGP - SGP.22 - 02/10/2019 - 14:30 - 11253 - 1/2

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

À Comissão de:

FIN

02/10/19

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.252

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

Folha nº 18
Vº 01243 de 20 18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Pº 11.039 - Doc. 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rua Líbero Badaró, 425, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: (11) 2392-2092

Informação SMIT/CGTIC Nº 019569741

São Paulo, 12 de agosto de 2019

À SMIT/GAB/CHG

Sr. Chefe de Gabinete

Respondendo à solicitação da Casa Civil/ATL sobre o Projeto de Lei Nº 0243/18 (Documento SEI 019489800) de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que "determina a colocação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e dá outras providências", esta Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação não possui restrição técnica quanto ao uso de QR Code em placas de sinalização de obras.
Entretanto, entendemos relevante que a consulta sobre viabilidade técnica de tal propositura seja endereçada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) para manifestação.

Encaminho o presente para conhecimento e providências necessárias, reiterando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

André Tomiatto de Oliveira

Coordenador

Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTIC

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

Documento assinado eletronicamente por **André Tomiatto de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 14/08/2019, às 09:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019569741** e o código CRC **F5E838F1**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002595-8 SEI nº 019569741

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

folha nº 19
Nº 01-243 de 23/1
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.528 - SOF 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Chefe de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7280/7290/7255

Encaminhamento SMIT/GAB/CHG Nº 020067250

São Paulo, 16 de agosto de 2019

À PREF/CASA CIVIL/ ATL III

Senhora Procuradora Assessora

Dra. Simone Fernandes Mattar

Restituo com as considerações da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - SMIT/CGTIC, 019569741, que acolho.

Atenciosamente,

Fernando Batistuzzo

Chefe de Gabinete

SMIT

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio de Oliveira Batistuzzo**, **Chefe de Gabinete**, em 16/08/2019, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020067250** e o código CRC **2EB09003**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002595-8 SEI nº 020067250

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

Folha nº 20
01-243
18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Superintendência de Projetos Viários
Avenida São João, 473, 14º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3337-9900

Encaminhamento SIURB/PROJ Nº 021208249

SIURB/ATAJ

Sra. Assessora,

Retornamos o presente com as informações de PROJ-1 n° 020833400, PROJ-2 n° 020722991, PROJ-3 n° 020731658 e PROJ-4 n° 021167597 para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PIRES DE MELO FERREIRA**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 19/09/2019, às 13:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021208249** e o código CRC **4421F240**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002595-8 SEI nº 021208249

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

Folha nº 01
Nº 01-243 fls. 18
Marcia Yoshimi Taniguchi
RF. 11...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Superintendência de Obras Viárias
Avenida São João, 473, 14º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3337-9900

Informação SIURB/OBRAS Nº 021212508

São Paulo, 19 de setembro de 2019

Interessado.: *Câmara Municipal de São Paulo.*

Assunto.: *Manifestação sobre o Projeto de Lei Nº 243/2018, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que "determina a colocação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis.*

SIURB.G / ATAJ - Senhor Procurador Chefe

Com a manifestação da Divisão Tecnica OBRAS 1, a qual acolho, para prosseguimento.

Nilton Laganà Junior
Superintendente de Obras Viárias - SIURB

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Laganá Junior**, **Superintendente**, em 19/09/2019, às 14:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021212508** e o código CRC **B7ADF236**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002595-8 SEI nº 021212508

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

Folha nº 22 do P.
Proc. 01-243 de 20 18
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Pt. 21.320 - 2013-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Departamento de Edificações

Avenida São João, 473, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 3337-9900

Informação SIURB/EDIF-G Nº 020876728

São Paulo, 10 de setembro de 2019

***Interessado**.: Câmara Municipal de São Paulo.*

***Assunto**.: Manifestação sobre o Projeto de Lei Nº 243/2018, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que "determina a colocação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis.*

SIURB/ATAJ

Senhora Assessora

Restituímos o presente com a manifestação da Divisão de Obras de Edificações, conforme SEI 020872192, para seu conhecimento e prosseguimento.

Roberto Sousa Valente

Diretor do Departamento de Edificações

SIURB / EDIF.G

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sousa Valente**, **Diretor de Departamento Técnico**, em 10/09/2019, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020876728** e o código CRC **7A6543DE**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002595-8 SEI nº 020876728

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

Folha nº 23 do P.
Proc. 01-243 de 2018
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 12

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete
Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904
Telefone:

Encaminhamento SP-OBRAS/PRE/CHG Nº 020835198

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

SIURB-Adriana Palheta Cardoso
Chefe de Gabinete

Cara,

Nada temos a opor quanto à propositura em questão.

Atenciosamente,

Patricia Nogueira
Chefe de Gabinete

sei! assinatura eletrônica

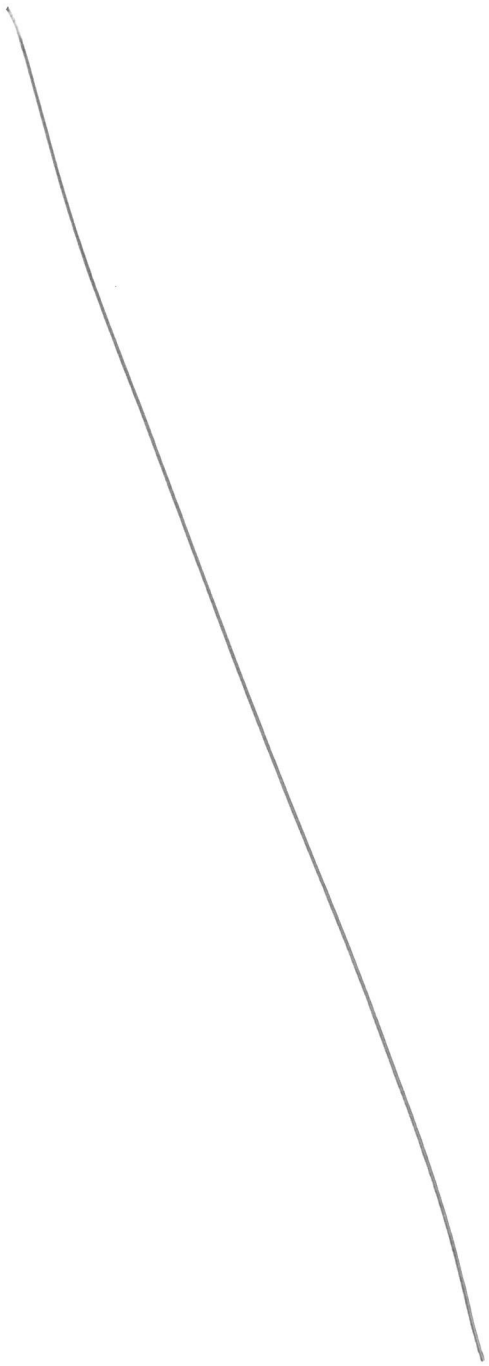
Documento assinado eletronicamente por **Vivian Patricia Bandeira Nogueira Pinto**, **Chefe de Gabinete**, em 09/09/2019, às 17:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020835198** e o código CRC **15A22885**.

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002595-8 SEI nº 020835198



Segue(m) fls. 24 e 25 05/12/19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - CC. 12

Matéria: PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

folha nº 24 do Pr
vo 01 - 243 de 2018
Márcia Yoshimi Taniguchi H
R.F. 11.328 - SMP. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº 2372/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 243/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, visa determinar a colocação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis.

De acordo com o art. 1º, é obrigatória a colocação de Código de Barras Bidimensional QR em cada placa de obra pública municipal, para leitura por smartphone e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso a página da Web, com informações completas e atualizadas sobres a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

O art. 2º determina que no acesso à base de dados oficial na Web deverão estar disponibilizados para fiscalização pública, os empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados, além das seguintes informações sobre a obra:

I - Nome;

II - População atendida;

III - Valor previsto;

IV - data da ordem de serviço;

V - valor já gasto;

VI - empresa(s) executante(s), com dados completos;

VII - eventuais aditivos contratuais, com detalhes;

VIII - projeto arquitetônico e imagens;

IX - data de previsão da conclusão;

X - nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "apenas a fim de adequar a proposta às normas de técnica legislativa estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 95/98".

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, favorável é o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Destarte, com base nos

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

princípios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 243/2018

Determina a colocação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a colocação de Código de Barras Bidimensional QR em cada placa de obra pública municipal, para leitura por smartphone e outros tipos de dispositivos móveis, mediante acesso a página da Internet, com informações completas e atualizadas sobre a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 2º Na base de dados oficial na Internet serão disponibilizados, para fiscalização pública, os empenhos e as notas fiscais, além das seguintes informações sobre a obra:

I - nome;
II - população atendida;
III - valor previsto;
IV - data da ordem de serviço;
V - valor já gasto;
VI - empresas executantes, com dados completos;
VII - eventuais aditivos contratuais, com detalhes;
VIII - projeto arquitetônico e imagens;
IX - data de previsão da conclusão;
X - nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 05/12/2019 17:17:24.

-olha nº 25 do Pro
Vo 01-243 de 20
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
R. 11.328 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Parágrafo único. O órgão público municipal responsável pelo acompanhamento da obra deverá disponibilizar relatório mensal sobre a execução desta, no Portal da Transparência do Município de São Paulo.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará em página eletrônica própria, todas as informações referentes aos procedimentos licitatórios, tais como laudos, relatórios, recibos e todos os documentos pertinentes ao processo de licitação e execução das obras no Município, com uma interface simples para acesso de todos os munícipes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor **no exercício em que a despesa por ela criada for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias**, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/12/19

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Félix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart
Relator

Verª. Soninha Francine

Matéria PL 243/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=194240.